



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 137/62

**Abre o Crédito Especial de Cr\$ 330.000,00, para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores no Processo 1.041/62, e com base no inciso VIII, do § 3º, do Art. 8º do Estatuto vigente, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aberto à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores o crédito especial de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas efetuadas pela Escola Fluminense de Engenharia com pessoal, material de impressão, papel e transporte, durante o concurso de habilitação de 1962 da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual quantia na verba 3 – DESPESAS DIVERSAS – EVENTUAIS – Código 3630 – Cobertura de Créditos Adicionais.

**Art. 3º** - O presente crédito fica automaticamente distribuído à Reitoria.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 3 de setembro de 1962.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
**REITOR**